

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Ano 2013.

PARECER Nº 128/2013.

Projeto de Lei Ordinária nº CM-044/2013.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-044/2013, de autoria do Poder Legislativo, na pessoa de seu Presidente Vereador Rodyson, que transfere para a Prefeitura Municipal de Divinópolis o veículo Gol, 1.6-POWER, de propriedade da Câmara Municipal de Divinópolis.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, caput, da LOM, c/c art. 165, II, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11, VI, da LOM, c/c art. 171, I, da Constituição Estadual e 30, I, da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Lei Ordinária nº CM-044/2013.

Divinópolis, 03 de maio de 2013.

Marcos Vinícius Alves da Silva

Relator

Rodrigo Kaboja

Secretário

Adilson de Faria Quadros

Membro

Rozilene Bárbara Tavares.

Consultora Jurídica - OAB/MG: 66.289.